



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Ressalta-se que o presente ETP, por seu caráter preliminar, deverá ser complementado e/ou atualizado pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP sempre que necessário, de modo a atender às normas legais vigentes e às condições efetivamente definidas para a contratação.

1. DADOS DO PROCESSO

1.1 Processo Administrativo: 531/2026.

1.2 Setor Requisitante: Direção Geral e Contabilidade da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

1.3 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de atividade de confraternização e encerramento anual dos projetos institucionais Câmara Mirim e Parlamento Jovem, destinada a 33 (trinta e três) participantes, sendo 18 (dezoito) crianças e jovens integrantes dos projetos e 15 (quinze) acompanhantes responsáveis, entre servidores e vereadores.

1.4 Forma de contratação: Compra Direta - Dispensa por Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento após a estimativa do valor da contratação e às demais exigências legais aplicáveis.

1.5 Equipe de Planejamento para esta contratação:

Solange Aparecida Caron da Silva	Presidente
Eliane Coimba Milck	Procuradora Legislativa
Wuilverson Henrique M. da Silva	Diretor Geral
Fernanda Aparecida Silveira	Diretora Financeira
Maria Luísa H. Secone	Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e prevê o planejamento como elemento central da fase preparatória das contratações.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve caracterizar a necessidade pública, definir adequadamente o objeto, avaliar as alternativas existentes no mercado, estimar quantidades e valores, analisar riscos e demonstrar a solução apta a proporcionar o resultado mais vantajoso à Administração.

A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de parâmetros compatíveis com a natureza do serviço, considerando preços praticados no mercado, contratações similares e outros referenciais idôneos que permitam aferir a razoabilidade do valor estimado.

A contratação direta em razão do valor deverá observar o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, o limite atualizado para essa hipótese é de R\$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, sem prejuízo da verificação das regras de somatório e de fracionamento indevido previstas na legislação.

Considerando a participação de crianças e jovens, o planejamento e a execução da atividade deverão, ainda, observar as normas de proteção aplicáveis ao público participante, com especial atenção à segurança, acompanhamento responsável, acessibilidade, condições sanitárias e adequação do ambiente e dos serviços oferecidos.

3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

Os projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem possuem caráter institucional e formativo, voltado à aproximação de crianças e jovens com o



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Poder Legislativo, à compreensão do funcionamento da Câmara Municipal, ao exercício da cidadania, à participação social e ao conhecimento das atividades político-legislativas desenvolvidas no âmbito municipal.

Ao final do ciclo anual, identifica-se a necessidade de realização de atividade de encerramento que proporcione integração, convivência e reconhecimento da participação dos integrantes, encerrando de maneira organizada as ações desenvolvidas durante o exercício e fortalecendo os vínculos institucionais estabelecidos entre os participantes, vereadores e servidores responsáveis pelo acompanhamento dos projetos.

Entre as alternativas historicamente consideradas para o encerramento encontram-se viagens e visitas institucionais a órgãos públicos e espaços ligados à atividade legislativa, inclusive em municípios mais distantes. Embora essas iniciativas possam apresentar conteúdo formativo, deslocamentos prolongados em sistema de ida e retorno no mesmo dia demandam várias horas de viagem, geram desgaste físico e reduzem o período efetivamente disponível para convivência e integração.

A situação exige especial atenção porque parte relevante do público é composta por crianças e jovens. A solução pretendida busca privilegiar o tempo útil da atividade, reduzir a complexidade logística e os riscos relacionados a deslocamentos extensos e assegurar ambiente apropriado, alimentação adequada, acompanhamento responsável e condições compatíveis com a finalidade institucional dos projetos.

A contratação não se destina à realização de festividade desvinculada do interesse público, mas ao encerramento institucional de programas permanentes de formação cidadã, devendo o objeto ser dimensionado de forma proporcional, econômica e estritamente vinculada aos participantes e às atividades dos projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A demanda encontra-se formalizada na Requisição de Compra nº 312/2026, de 17 de agosto de 2026, vinculada aos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem e destinada ao encerramento anual de suas atividades.

O planejamento deverá ser compatibilizado com a programação institucional dos projetos, com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal e com o calendário dos participantes, de modo a permitir a realização da atividade em data apropriada e com antecedência suficiente para a organização dos responsáveis e dos menores de idade.

As especificações definitivas quanto ao local, data, duração, cardápio, infraestrutura e demais serviços diretamente necessários deverão ser consolidadas no Termo de Referência, após o levantamento de mercado e a pesquisa de preços, preservando-se a finalidade pública, a proporcionalidade e a economicidade da solução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar solução adequada ao atendimento de 33 (trinta e três) participantes, sendo 18 (dezoito) crianças e jovens integrantes dos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem e 15 (quinze) acompanhantes responsáveis, constituídos por servidores e vereadores envolvidos na organização, supervisão e suporte durante a atividade.

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto e assegurar a prestação dos serviços em condições de qualidade, higiene, segurança, pontualidade e adequado atendimento ao público participante.

A solução poderá compreender, conforme definição do Termo de Referência e resultado do levantamento de mercado, disponibilização de espaço apropriado, alimentação, bebidas não alcoólicas, mobiliário e infraestrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

básica necessária à atividade, bem como serviços diretamente relacionados à sua execução. Deverão ser excluídos itens supérfluos, luxuosos ou sem vínculo com a finalidade institucional do encerramento.

O local deverá apresentar condições adequadas de higiene, conservação, segurança, ventilação, sanitários e acessibilidade, bem como capacidade suficiente para acomodar o grupo com conforto e permitir a supervisão dos participantes. Quando exigíveis, deverão ser observadas as autorizações, licenças e condições de funcionamento aplicáveis ao estabelecimento e à prestação dos serviços.

A alimentação deverá ser fornecida em quantidade suficiente e em condições sanitárias adequadas, com cardápio previamente definido e possibilidade de identificação de restrições alimentares relevantes informadas pela Administração. Não deverá haver fornecimento de bebidas alcoólicas.

A Administração deverá definir previamente data, horários, programação, forma de recepção dos participantes, responsáveis pelo acompanhamento e regras de utilização do local. A contratada deverá cumprir integralmente o horário pactuado e disponibilizar a estrutura em condições de uso antes do início da atividade.

Considerando a presença de menores de idade, a execução deverá permitir acompanhamento contínuo pelos responsáveis designados pela Câmara, sem prejuízo de outras providências administrativas de autorização, identificação e orientação que se mostrem necessárias à segurança dos participantes.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do serviço, priorizando o uso racional de recursos, a redução da geração de resíduos e a adequada destinação dos materiais utilizados na atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

6.1 Redução de descartáveis: sempre que viável, deverá ser priorizado o uso de utensílios reutilizáveis ou soluções que reduzam o consumo de copos, pratos e talheres descartáveis, sem prejuízo das condições de higiene.

6.2 Gestão de resíduos: a contratada deverá manter recipientes adequados para descarte e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos durante a atividade, observadas as regras locais aplicáveis.

6.3 Planejamento do quantitativo de alimentos: o dimensionamento deverá considerar o número efetivo de participantes, de forma a evitar desperdícios e excessos incompatíveis com a finalidade da contratação.

6.4 Uso eficiente de água e energia: quando aplicável, deverão ser adotadas práticas de uso racional desses recursos no espaço destinado ao evento.

6.5 Materiais e embalagens: deverá ser evitado o fornecimento de embalagens desnecessárias e incentivada a separação e destinação adequada de materiais recicláveis.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada foi definida com base na Requisição de Compra nº 312/2026 e na necessidade de realização de uma única atividade de encerramento anual dos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem.

O serviço deverá ser dimensionado para 33 (trinta e três) participantes, sendo 18 (dezoito) crianças e jovens integrantes dos projetos e 15 (quinze) acompanhantes responsáveis, entre servidores e vereadores.

SEQ.	QUANTIDA DE	UNID.	CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1,000000	SERV	54.0175	Contratação de empresa especializada para a realização de atividade de confraternização e encerramento anual dos projetos institucionais Câmara Mirim e Parlamento Jovem, destinada a 33 participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas compatíveis com a finalidade institucional do encerramento anual dos projetos:

a) Realização de viagem ou visita institucional de longa distância: solução capaz de agregar conteúdo formativo, porém com maior complexidade logística, necessidade de transporte, prolongado tempo de deslocamento e redução do período útil de convivência, além de exigir cuidados adicionais de segurança e acompanhamento de crianças e jovens.

b) Organização direta pela Câmara, mediante contratações separadas de espaço, alimentação e demais itens: alternativa possível, porém com maior esforço administrativo e necessidade de coordenação simultânea de diferentes fornecedores, aumentando os pontos de controle e os riscos de incompatibilidade entre horários e entregas.

c) Contratação de empresa especializada para solução integrada de encerramento: alternativa considerada adequada por concentrar em um único responsável a estrutura diretamente necessária à atividade, permitindo maior coordenação, previsibilidade, controle da execução e definição objetiva do custo global, desde que a pesquisa de mercado demonstre sua vantajosidade.

Diante das características da demanda, a solução integrada mostra-se tecnicamente apropriada, por permitir que o período programado seja destinado prioritariamente à convivência e integração dos participantes, reduzindo a complexidade operacional para a Câmara e facilitando a fiscalização do serviço.

A contratação deverá permanecer estritamente vinculada ao encerramento institucional dos projetos, com dimensionamento compatível com o número de participantes e sem inclusão de serviços alheios à finalidade pública demonstrada neste estudo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada pela Administração por meio de pesquisa de mercado junto a empresas aptas a prestar os serviços pretendidos, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a configuração final do objeto definida no Termo de Referência.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, preços por participante e preços globais de soluções equivalentes, discriminando os componentes relevantes do serviço, tais como espaço, alimentação, bebidas não alcoólicas, estrutura e demais itens efetivamente incluídos na contratação, a fim de permitir análise de razoabilidade e comparação entre propostas.

Deverá ser evitada a comparação com eventos de natureza, público ou padrão substancialmente distintos, de modo que o valor estimado reflita adequadamente uma atividade institucional de encerramento para 33 participantes, em padrão compatível com o interesse público e com a economicidade.

O enquadramento definitivo na hipótese de dispensa por valor dependerá do resultado da pesquisa de preços e da verificação das regras legais aplicáveis, inclusive quanto ao somatório de despesas de mesma natureza e à vedação de fracionamento indevido.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se, em princípio, o não parcelamento da solução, considerando que a atividade deverá ocorrer em data e período únicos e que os elementos essenciais de espaço, alimentação e infraestrutura, caso todos integrem o objeto final, são operacionalmente interdependentes para a adequada execução do encerramento.

A contratação integrada favorece a definição de responsabilidade única pela preparação do ambiente, atendimento dos participantes, cumprimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

horários e qualidade geral do serviço, reduzindo riscos de incompatibilidade entre fornecedores e simplificando a fiscalização pela Administração.

Todavia, a decisão final deverá considerar o levantamento de mercado. Caso a pesquisa demonstre que a divisão do objeto amplia significativamente a competitividade ou proporciona vantagem econômica sem comprometer a coordenação, a Administração poderá reavaliar a estratégia, mediante justificativa expressa no Termo de Referência.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se concluir de forma organizada o ciclo anual dos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem, proporcionando ambiente adequado de integração entre os participantes e reconhecendo a participação das crianças e jovens nas atividades institucionais desenvolvidas ao longo do exercício.

Espera-se promover o fortalecimento dos vínculos entre os participantes, vereadores e servidores, contribuir para a percepção positiva dos projetos e incentivar a continuidade do interesse pelas atividades de cidadania e educação legislativa.

A solução também busca otimizar o período disponível, evitando que parcela significativa do tempo seja consumida por deslocamentos rodoviários prolongados e permitindo melhor aproveitamento da atividade de encerramento, com menor complexidade logística.

Sob a ótica administrativa, pretende-se obter solução proporcional, segura e economicamente adequada, com controle dos custos, qualidade dos serviços, clareza de responsabilidades e adequada utilização dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Antes da contratação, a Administração deverá definir a data, os horários, a programação básica da atividade e o quantitativo final de participantes,



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

confirmando a composição estimada de 18 crianças e jovens e 15 acompanhantes responsáveis.

Deverá ser verificada a adequação do local escolhido quanto à capacidade, acessibilidade, segurança, sanitários, condições de higiene e compatibilidade com o público participante. Caso o evento ocorra fora das dependências da Câmara, deverão ser definidos os procedimentos de chegada, permanência e saída do grupo.

A Câmara deverá designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação e organizar as providências necessárias relacionadas aos participantes menores de idade, inclusive comunicações, autorizações e orientações aos responsáveis legais, quando aplicáveis.

Também deverão ser levantadas, com antecedência e apenas na medida necessária à execução da atividade, eventuais restrições alimentares relevantes e outras informações essenciais ao atendimento seguro dos participantes, observando-se a adequada proteção dessas informações.

A Administração deverá conferir previamente a programação e as condições contratadas, manter lista de participantes e contatos de referência e estabelecer canal de comunicação com a empresa contratada para resolução de ocorrências durante a execução.

13. ANÁLISE DE RISCO E MAPA DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento de riscos busca antecipar situações capazes de comprometer a segurança, a qualidade, o atendimento aos participantes e a adequada execução da atividade de encerramento, conforme segue:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação Proposta
Indisponibilidade do local ou cancelamento pela contratada	Baixa	Alto	Prever confirmação antecipada da reserva, condições de substituição e obrigação de comunicação imediata à Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação Proposta
Quantidade ou qualidade insuficiente de alimentos e bebidas	Baixa	Alto	Definir quantitativo para 33 participantes, cardápio e condições mínimas de fornecimento, com fiscalização durante a execução.
Condições inadequadas de higiene ou conservação do espaço	Baixa	Alto	Verificar previamente as condições do local e exigir atendimento às normas sanitárias e de funcionamento aplicáveis.
Espaço sem acessibilidade ou estrutura incompatível com o público	Baixa	Alto	Incluir requisitos de acessibilidade, capacidade, sanitários e segurança na especificação e verificar o local antes da atividade.
Atraso na disponibilização da estrutura ou no início do serviço	Média	Médio	Estabelecer horários objetivos, chegada antecipada da equipe e acompanhamento pela fiscalização.
Ocorrência envolvendo criança ou jovem participante	Baixa	Alto	Manter acompanhamento contínuo por responsáveis designados, orientações prévias e procedimentos de comunicação para ocorrências.
Desperdício de alimentos ou contratação de estrutura excessiva	Média	Médio	Dimensionar o serviço pelo número efetivo de participantes e limitar o objeto aos itens necessários à finalidade institucional.
Condições climáticas adversas, caso haja área externa	Baixa	Médio	Priorizar estrutura coberta ou prever alternativa protegida e plano de contingência compatível com o local escolhido.

A equipe de planejamento entende que, mediante a adoção das medidas mitigadoras propostas e o adequado acompanhamento da execução, os riscos associados à contratação são administráveis e não impedem sua viabilidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Eventuais necessidades adicionais que venham a ser identificadas em razão da definição do local ou da programação deverão ser avaliadas separadamente, evitando-se a inclusão automática de despesas sem vínculo direto com a atividade institucional de encerramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

15. DA VIABILIDADE E CONCLUSÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para a realização de atividade de confraternização e encerramento anual dos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem é tecnicamente viável, desde que a solução final seja dimensionada de maneira proporcional, econômica e estritamente vinculada à finalidade institucional dos projetos.

A solução mostra-se adequada para proporcionar integração e reconhecimento da participação dos 18 crianças e jovens integrantes, com o acompanhamento de 15 servidores e vereadores responsáveis, totalizando 33 participantes, permitindo melhor aproveitamento do período destinado ao encerramento e reduzindo a complexidade e o desgaste associados a deslocamentos de longa distância.

A contratação deverá ser instruída com pesquisa de preços, Termo de Referência, definição do local e da programação, verificação das condições de segurança, higiene e acessibilidade e demais documentos necessários, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e o interesse público envolvido.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação pretendida, recomendando-se o encaminhamento deste ETP à autoridade competente para aprovação e continuidade da instrução processual.

Por fim, este Estudo Técnico Preliminar constitui parte integrante do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tarumã, 17 de agosto de 2026.

MARIA LUISA HOGLHAMMER SECONE

Agente Administrativo